

OPERAÇÃO DE MIGRAÇÃO DO PLANO RJU

ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ENVIO À PREVIC

Em continuidade às etapas previstas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a SIAS e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), informamos que, após a aprovação da documentação atualizada pelo Conselho Deliberativo da SIAS, em reunião realizada em **12/08/2026**, a SIAS realizou, em **14/08/2026**, o respectivo protocolo junto à PREVIC.

A documentação protocolada contempla os ajustes realizados no âmbito da Operação de Migração do Plano RJU e corresponde às versões atualizadas disponibilizadas aos participantes e assistidos para conhecimento e eventual manifestação durante novo período de 30 dias.

(i) Por que os documentos foram revistos?

A revisão dos documentos ocorreu principalmente para garantir o **tratamento protetivo** dos participantes e assistidos. A SIAS identificou dois riscos principais que exigiram ajustes na estratégia original:

- **Dificuldade de comunicação:** Como a massa do plano é de idade avançada e alguns são de difícil localização, havia o risco de que muitos não respondessem ao chamado para a migração por não serem alcançados ou não entenderem as consequências do silêncio, apesar da obrigação dos participantes em manterem seus cadastros atualizados e das inúmeras formas de comunicação realizadas pela SIAS.
- **Perda da Assistência Médica:** Muitos participantes possuem o Plano RJU como único vínculo com a SIAS. Se o vínculo previdenciário fosse simplesmente encerrado por falta de resposta, essas pessoas teriam grande risco de perder o **acesso aos planos de saúde** coletivos dos quais a SIAS é estipulante.

Assim, os documentos foram ajustados para que o silêncio do participante não resulte na perda de sua proteção previdenciária e assistencial.

(ii) O que muda e o que não muda?

De forma objetiva, a operação traz as seguintes definições:

O que MUDOU?

- **Tratamento de quem não se manifestar:**
 - **Antes:** Quem não optasse pela migração permaneceria no plano antigo até sua extinção, recebendo depois suas reservas matemáticas, perdendo seu vínculo com o Plano RJU (que no caso de muitos participantes e assistidos significaria perder seu vínculo com a SIAS).

- **Agora:** Quem não se manifestar expressamente no curso do processo de migração, será, por ocasião do encerramento do Plano RJU, **inscrito no Plano de Destino** (PrevSIAS 2) através da transferência da sua "Reserva Individual Final". Após essa transferência, o participante ou assistido terá 120 dias para solicitar o seu desligamento do Plano PrevSIAS 2.

Em razão desse ajuste, foram feitos ajustes procedimentais pontuais, destacando-se: **(i)** o rol de opções da operação de migração; e **(ii)** a definição do valor que quem não realizar opção na migração levará para o Plano Prev SIAS 2 (Reserva Individual Final) e data dessa transferência (Data Efetiva Transferência).

O que NÃO MUDOU?

- O Plano de Destino continua sendo na modalidade de Contribuição Definida (CD).
- As contribuições para o Plano PrevSIAS 2 continua sendo exclusivo do participantes e assistidos, inclusive o custeio administrativo.
- Para exercer qualquer opção na operação de migração, o participante ainda deve renunciar a ações judiciais movidas contra a SIAS ou o IBGE que discutam cláusulas do regulamento do plano de origem.
- A operação segue determinando o encerramento definitivo do Plano RJU.
- A fórmula base para calcular o montante individual que cada pessoa possui para a operação de migração (Reserva Individual de Migração) não sofreu alterações.

Informamos, ainda, que os **documentos atualizados já estão disponíveis no site da SIAS para consulta e download.**

Documentos atualizados disponíveis para consulta:

- Resolução do Conselho Deliberativo;
- Termo de Migração (ajustado);
- Texto Consolidado do Regulamento do Plano RJU (ajustado);
- Quadro Comparativo do Regulamento do Plano RJU (ajustado);
- Texto Consolidado do novo Plano PrevSIAS 2;
- Notas Técnicas Atuariais;
- Proposta do Termo de Adesão;
- Pareceres Atuariais;
- Parecer Jurídico sobre o novo Plano CD;

Acesse a documentação atualizada:

<https://sias.org.br/outros-planos/>

Os documentos atualizados permanecerão disponíveis no site da SIAS pelo período de **30 dias**, para conhecimento dos participantes e assistidos e eventual manifestação.

A SIAS reforça seu compromisso com a transparência e com a ampla comunicação aos participantes e assistidos durante todas as etapas da Operação de Migração do Plano RJU. Novas informações sobre o andamento do processo serão divulgadas pelos canais oficiais de comunicação da Entidade.

A Central de Atendimento da SIAS permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

RJ, 18 de agosto de 2026
DIRETORIA EXECUTIVA

Central de Atendimento SIAS

Virtual: Segunda a Sexta, de 09h às 17h | Presencial: Terça e Quarta, de 09h às 17h
Rua do Carmo, 11, 6º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP.: 20011-020
www.sias.org.br | [@siasprevidencia](https://www.instagram.com/siasprevidencia)
Whatsapp: (21) 97459-7918